



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DE NOVA ARAÇÁ/RS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO VICE PREFEITO SR. VILMAR PAULO TOAZZA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ARAÇÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Vice Prefeito Sr. Vilmar Paulo Toazza, ocorrido na data de 26 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade araçaense no decorrer de sua vida política e acadêmica e o alto grau de qualidade de seus serviços.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo contribuíram para o bem da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara de Vereadores de Nova Araçá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Vilmar Paulo Toazza, Vice-Prefeito Municipal de Nova Araçá/RS, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Nova Araçá/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, bandeira municipal na Câmara de Vereadores ficará hasteada a meio mastro e não haverá expediente na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial da Câmara de Vereadores, devendo ser enviada cópia à família enlutada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Prata/RS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.


Eimir José Baggio

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se